



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 404

Concede isenção de pagamento do Impôsto s/ Trans -
missão de Propriedade Imóvel "Inter-vivos".

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguin-
te lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder
isenção do pagamento do Impôsto s/ Transmissão de Propriedade Imóvel
"Inter-vivos" ao Clube Social Icaraí, desta cidade, na aquisição de
um imóvel situado á Rua Silva Jardim, nº 225, para edificação de sua
sede própria.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrará a
presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 15 de dezembro de 1965.

=Prefeito Municipal=

=Secretário=